



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176C/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 176C/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 06/09/2024

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06 de Setembro de 2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 06 de Setembro de 2024

CONTRATADA: DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 31.240.707/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 30/09/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



QUEILA SOUZA DE ANDRADE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 176C/2024

OBJETO: Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 176C/2024.

Buerarema/BA, em 27 de Agosto de 2024

Michelle Ferreira Souza

Chefe da Seção de Orçamento

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
BUERAREMA-BA
2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura

Responsável pela Demanda: Humberto César Oliveira Nobre Matrícula: 56452

Email: cultura@buerarema.ba.gov.br Tel.: (73) 98831-8602

1. Objeto:

Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Tendo em vista a necessidade da realização do evento "Festa da Farinha", visando cumprir os festejos que já são tradicionais de comemorações do Aniversário da Cidade, sendo de suma importância para o município de Buerarema atender ao pedido do público da sede e da zona rural que já se preparam para esse momento a cada ano.

A "Festa da Farinha" é uma festa popular tradicional, esperada todos os anos, sendo um importante instrumento para incremento da receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que participam do evento. Desta forma a festa, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviço e vendas. Várias famílias incrementam sua renda com vendas no circuito da festa.

Além disso é ofertado aos munícipes a oportunidade de participarem de um evento que conta com bandas de renome nacional, atendendo ao princípio constitucional do acesso à cultura.



3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHE
01	Show da Banda Os Clones	16/09/2024	R\$ 25.000,00

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para a execução dos shows será até o dia 16/09/2024

4.2. Local e horário da /Execução: Praça Principal da Cidade no horário a ser definido pela organização do evento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura/Humberto César Oliveira Nobre

4.4. Prazo para pagamento: até o dia 12/09/2024

Buerarema, 22 de Agosto de 2024


Humberto César Oliveira Nobre

Matrícula: 56452

CPF: 264.109.665-04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

2- DA JUSTIFICATIVA

O Município de Buerarema, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente programações culturais e eventos que já fazem parte do calendário anual e principalmente fazem parte da tradição, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que vem para participar. Desse modo, temos o aquecimento da economia do município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços, tendo o impacto nos setores de alimentação, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

A Festa da Farinha é um evento tradicional que celebra a cultura e a gastronomia local, atraindo moradores e turistas para Buerarema/BA. Para este ano, propomos a contratação da Banda Os Clones, levando em consideração os seguintes aspectos:

a) **Reconhecimento Regional:** A Banda Os Clones é uma atração conhecida e respeitada na região, com um repertório que agrada a diferentes públicos. Sua presença no evento promete atrair um grande número de pessoas, aumentando a visibilidade da festa.

b) **Repertório Diversificado:** A banda oferece um repertório variado, que inclui sucessos de diferentes gêneros, desde o sertanejo até o pop. Essa diversidade musical atende a uma ampla gama de preferências, garantindo que todos os participantes desfrutem da festa.

c) **Fomento ao Turismo:** A presença de uma banda reconhecida pode atrair não apenas o público local, mas também visitantes de outras cidades, contribuindo para o turismo e a movimentação econômica da região. Isso beneficia o comércio, a hotelaria e outros setores locais.

d) **Valorização da Cultura Local:** Ao trazer uma banda que se identifica com a cultura nordestina, estamos promovendo e valorizando as tradições locais. Isso fortalece a identidade cultural de Buerarema e incentiva a participação da comunidade nas festividades.





e) **Ambiente Festivo:** A Banda Os Clones é conhecida por sua energia contagiante e capacidade de envolver o público, criando um ambiente festivo e alegre. Isso é fundamental para o sucesso da Festa da Farinha, tornando-a uma experiência memorável para todos os presentes.

Para tanto, encaminho documentação para contratação da Banda Os Clones. Somos cientes do tramite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

3. BASE LEGAL

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de Inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74, inciso II, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 551/2023.

4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial dos artistas e a apresentação de notas fiscais de shows anteriores realizados pelos mesmos.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários





6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado até o dia 12/09/2024, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, cumprindo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados em praça pública na sede do Município de Buerarema, no dia 16 de Setembro de 2024, de acordo a proposta encaminhada e anexada a este documento.

8 DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O prazo previsto para a execução dos serviços serão o dia 16/09/2024. O contrato terá vigência até o dia 30/09/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;





9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente,
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;





- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) É vedada a subcontratação da obrigação;
- m) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;
- n) A contratada deverá cumprir com a data da apresentação e com o horário mínimo de apresentação de 90 minutos caso o não cumprimento estará sujeita as sanções de acordo ao item 11 deste termo.

11 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;





- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa;

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar;

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição



de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Jolismar Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 069.583.365-00 e a Gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto César Oliveira Nobre, inscrita no CPF nº 264.109.665-04.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura;

14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Buerarema-BA, em 26 de Agosto de 2024


Isaac José dos Santos Neto
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 332/2023



Exmo. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buerarema-BA, em 28 de Agosto de 2024

Humberto César Oliveira Nobre
Secretário Municipal de Cultura
Buerarema-BA



APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176C/2024: Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Encaminhe-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Buerarema/BA, em 29 de Agosto de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Cultura para a Realização do Show Artístico da Banda

Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 30 de Agosto de 2024

Vinícius Ibrafin Dantas Andrade Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema - BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 - Poder Executivo
Órgão	2 - Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 - Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos Ordinários

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 02 de Setembro de 2024



Luana Corrêa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

Setor de Licitações e Contratos.

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 03 de Setembro de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 016/2024

PARECER JURÍDICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

1

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024

**CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE
ARTISTA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
POSSIBILIDADE JURÍDICA**

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta intitulou Ato Formal para a contratação da Empresa: DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 31.240.707/0001-07 com objetivo de Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

2. Fundamentos.

A lei nº14.133/2021 constitui o novo marco legal das Licitações e Contratos Administrativos, trazendo algumas inovações na disciplina da matéria, incorporando entendimentos doutrinários e jurisprudências, mas talvez a sua principal contribuição seja a grande ênfase dada a fase de planejamento das contratações públicas, impondo aos administradores públicos uma nova perspectiva de atuação. Não é que a Lei nº 8.666/1993 e as leis especiais sobre licitações e contratos não dessem importância ao planejamento, mas por diversas razões o planejamento das contratações públicas nem sempre atendiam aos padrões de eficiência estabelecidos e esperados, principalmente quando regidos pela lei geral. Agora, o planejamento ganhou contornos mais definidos e isso confere maior eficácia à norma jurídica.

Inclusive, o planejamento foi estabelecido como um princípio explícito da Lei nº 14.133/2021, reforçando ainda mais sua eficácia normativa:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Art. 52 Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de fundos, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sobre o planejamento, MARÇAL JUSTEN FILHO assevera que:

Um dos pilares da Lei 14.133/2021 consiste em promover o planejamento, reconhecido como essencial e indispensável para a gestão eficiente dos recursos públicos e a obtenção de contratos satisfatórios e bem executados. A Lei pressupõe que o planejamento pode neutralizar os defeitos fundamentais das contratações administrativas, que são a ineficiência da corrupção. [...] Isso significa a necessidade de implantação de um ambiente de planejamento. A expressão indica que o planejamento deve ser incorporado de modo amplo e genérico nas funções administrativas, superando-se a concepção de projetos isolados e atividades não integradas. É indispensável que a atividade administrativa vincula-se não apenas ao atendimento das necessidades previsíveis, mas também incorpore mecanismos para adaptar as circunstâncias inovadoras produzidas pela realidade.

Portanto, a cultura administrativa precisa incorporar a nova perspectiva conferida ao planejamento pela Lei nº 14.133/2021, com diversos institutos obrigatórios, como o plano de contratação anual, o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência, de maneira que os administradores públicos terão que gastar mais tempo planejando, o que diminui o tempo para a execução, exigindo estratégias de curto, médio e longo prazo.

3. Abrangência Da Análise Jurídica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

A atividade dos advogados pareceristas – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

4. Da Análise Jurídica Do Caso Concreto:

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna I.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAERAREMA

que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...) (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho.

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que embora não tenha aplicação obrigatória no Município de Buerarema, mas pode ser utilizado como paradigma.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Assim, os documentos juntados parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Buerarema, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos aliunde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5. Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social E Trabalhista E Demais Requisitos Legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;

Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. Conclusão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Buerarema, 04 de setembro de 2024

João Victor Dutra de Almeida
Advogado
OAB/BA 69.987



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 016/2024

PROPOSTAS DE PREÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CNPJ: 13.721.188/0001-09

END: R BARAO DO RIO BRANCO Nº7 CENTRO BUERAREMA - BAHIA

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: DESTAQUE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.240.707/0001-07

ENDEREÇO: Av. Santo Antônio, Nº 382, 44076-050, Feira de Santana-BA

FONE: (75)99259-7979 EMAIL: osclonesdobrasil@gmail.com

OBJETO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SHOW DA BANDA OS CLONES DO BRASIL NA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA A SER REALIZADO DIA 16/09/2024, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA FARINHA 2024 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	Realização de Show musical de Banda OS CLONES DO BRASIL	16/09/2024	A COMBINAR	90 MINUTOS	R\$ 25.000

ITEM	CUSTOS E DESPESAS PREVISTOS	VALOR
01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO ONIBUS	R\$ 5.000,00
02	FIGURINO, FOGOS, CO2	R\$ 4.000,00
03	CACHE CANTORES	R\$ 6.000,00
04	CACHE MÚSICOS	R\$ 3.000,00
05	CACHE TÉCNICA	R\$ 2.000,00
06	IMPOSTOS	R\$ 2.000,00
07	LUCRO	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

OSCLONESDOBRASIL@GMAIL.COM

AV SANTO ANTÔNIO,382FEIRA DE SANTANA-BA



FORMA DE PAGAMENTO:

MEDIANTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, A COMBINAR, EM DEPÓSITO BANCÁRIO EM NOME DA EMPRESA: **DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 31.240.707/0001-07** NA CONTA:

Caixa Econômica Federal

Nome: Destaque Produções musicais LTDA.

Agência – 4109

Conta corrente 4290-9

Op:003

O VALOR CONTEMPLA O SHOW DO ARTISTA, DOS MÚSICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, ALIMENTAÇÃO NA ESTRADA E IMPOSTO DA NOTA FISCAL.

POR CONTA DO CONTRATANTE: ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW CONFORME RIDER TÉCNICO E HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.

PAGAMENTO A SER REALIZADO 50% ANTES DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E 50% APÓS A APRESENTAÇÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

Feira de Santana – BA – 06/09/2024

DESTAQUE
PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA:31240707000107

Assinado de forma digital por
DESTAQUE PRODUÇÕES
MUSICAIS LTDA:31240707000107
Dados: 2024.09.06 09:09:33
+03'00'

DESTAQUE PRODUÇÕES LTDA

Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo

CNPJ: 31.240.707/0001-07 CPF: 529.936.122-04



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 016/2024

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DESTAQUE
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ nº 31.240.707/0001-07

PAULO ROBERTO ROMAO DE MACEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1988, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 030.862.505-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1302441981, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REGINALDO MURITIBA DO LAGO, S/N, COND QUARTIER RESIDENCE, REGISTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44073010, BRASIL.

CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1993, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 061.766.095-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1620036924, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE MAUA, 298, LAGOA GRANDE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052342, BRASIL.

HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1991, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 529.936.122-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 469797, órgão expedidor SSP - AC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REGINALDO MURITIBA DO LAGO, S/N, COND QUARTIER RESIDENCE, REGISTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44073010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204540539, com sede Avenida Santo Antônio, 352, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44.076-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.240.707/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio PAULO ROBERTO ROMAO DE MACEDO, detentor de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio PAULO ROBERTO ROMAO DE MACEDO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA, da seguinte forma: em espécie, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DESTAQUE
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ nº 31.240.707/0001-07

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO, com 6.200(Seis Mil e Duzentos)
quotas, perfazendo um total de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)
HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA, com 13.800(Treze Mil e Oitocentas)
quotas, perfazendo um total de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **FEIRA DE SANTANA, BA.**

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BA, 13 de agosto de 2019.

Req: 81900000891000



Hadarsa Cristina Pereira e Pereira

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DESTAQUE
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ nº 31.240.707/0001-07

PAULO ROBERTO ROMAO DE MACEDO

CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO

HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO

Reconhecido por Semelhança 0002 firma(s) de:
PAULO ROBERTO ROMAO DE MACEDO, CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO

Emol: R\$ 4,83 Fix: R\$ 3,43 Fec: R\$ 1,32 Out: R\$ 0,13
PGE: R\$ 0,19 MP: R\$ 0,10 Total: R\$ 10,00
Selo(s): 0042.AC263245 - 2 - 0142.AC263246 - 0

Em Testemunho da verdade,
VERENA LIDIA ALVES DE SOUZA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 19/08/2019



TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO

Reconhecido por Semelhança 0001 firma(s) de:
HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA

Emol: R\$ 2,42 Fix: R\$ 1,72 Fec: R\$ 0,66 Out: R\$ 0,06
PGE: R\$ 0,10 MP: R\$ 0,05 Total: R\$ 5,00
Selo(s): 0042.AC263248 - 2 - 0142.AC263249 - 0

Em Testemunho da verdade,
VERENA LIDIA ALVES DE SOUZA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 19/08/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº 31.240.707/0001-07

CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1993, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 061.766.095-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1620036924, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE MAUA, 298, LAGOA GRANDE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052342, BRASIL.

HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 529.936.122-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2341795110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REGINALDO MURITIBA DO LAGO, COND QUARTIER RESIDENCE, REGISTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44073010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204540539, com sede Avenida Santo Antônio, 382, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.240.707/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO**, detentor de 6.200 (Seis Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO**, da seguinte forma: em espécie, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100001597092

Página 1

Hadarsa Cristina Pereira de Macedo

Carlos Eduardo Romão de Macedo



Certifico o Registro sob o nº 98153439 em 25/01/2022
Protocolo 217437689 de 08/12/2021

Nome da empresa DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29204540539

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 299915835714347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº 31.240.707/0001-07

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CLÁUSULA QUINTA. A partir desta data a Sociedade passará a ser SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, considerando a disposição constante no parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, DE 11 de junho de 2019.

ALTERAÇÃO DE NOME E ESTADO CIVIL DA SÓCIA

CLÁUSULA SEXTA. Altera-se o nome da sócia HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA para HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO, em vista da mudança do seu estado civil que passa a não ser mais solteira e passa a ser casada pelo regime de comunhão parcial de bens.

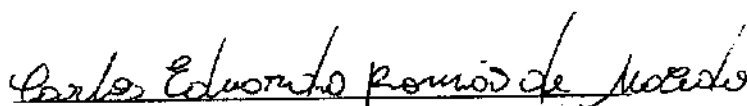
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA, BAHIA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BA, 18 de novembro de 2021.



CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº 31.240.707/0001-07

Hadarsa Cristina Pereira de Macedo

HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO

Req: 81100001597092

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98153439 em 25/01/2022

Protocolo 217437699 de 06/12/2021

Nome da empresa DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29204540539

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 299915835714347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



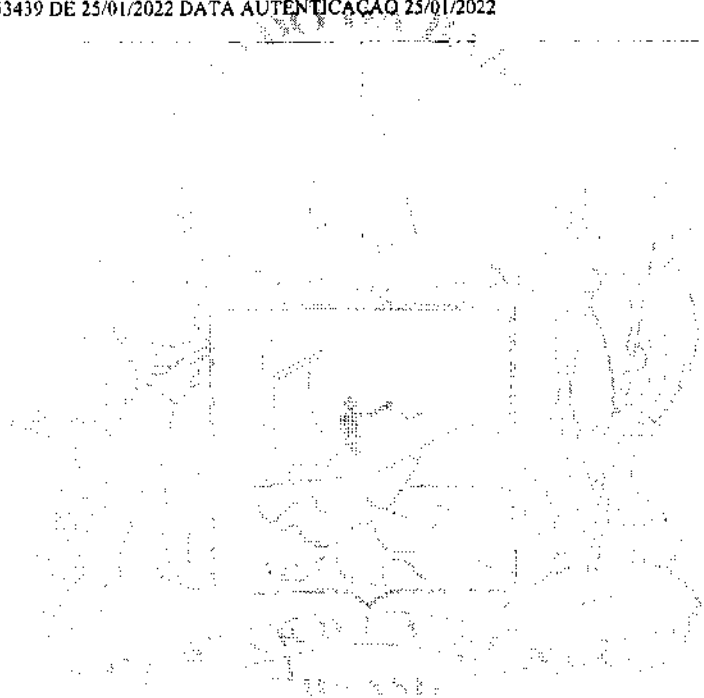
217437699

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	217437699 - 06/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204540539
CNPJ 31.240.707/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98153439 DE 25/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/01/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/01/2022

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

PAULO ROBERTO ROMAO DE MACEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1988, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 030.862.505-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1302441981, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REGINALDO MURITIBA DO LAGO, S/N, COND QUARTIER RESIDENCE, REGISTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44073010, BRASIL.

CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1993, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 061.766.095-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1620036924, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE MAUA, 298, LAGOA GRANDE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052342, BRASIL.

HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1991, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 529.936.122-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 469797, órgão expedidor SSP - AC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REGINALDO MURITIBA DO LAGO, S/N, COND QUARTIER RESIDENCE, REGISTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44073010, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

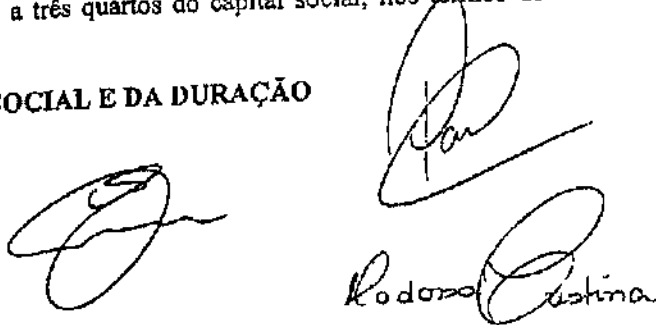
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA e nome fantasia DESTAQUE PRODUCOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 382, , CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-050.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO



Handwritten signatures of Paulo Roberto Romao de Macedo and Carlos Eduardo Romao de Macedo.

Req: 81800000702369 DBE:
BA2910898600003086250569

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97783686 em 15/08/2018
Protocolo 188542531 de 13/08/2018
Nome da empresa DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29204540539
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281925024856734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO ROMAO DE MACEDO, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado;

CARLOS EDUARDO ROMAO DE MACEDO, com 6.200 (seis mil e duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) integralizado;

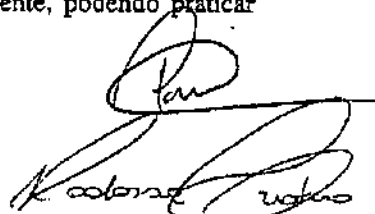
HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA, com 1.800 (um mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAULO ROBERTO ROMAO DE MACEDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar



Req: 81800000702369 DBE:
BA2910898600003086250369

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97783888 em 15/08/2018
Protocolo 188542531 de 13/08/2018
Nome da empresa DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29204540539
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281825024856734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

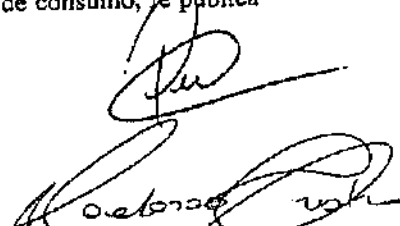
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública



Req: 81800000702369 DBE:
BA2910898600003086250569

Página 3
J



Certifico o Registro sob o nº 97783688 em 15/08/2018
Protocolo 188542531 de 13/08/2018
Nome da empresa DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29204540539
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281925024656734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ou propriedade.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

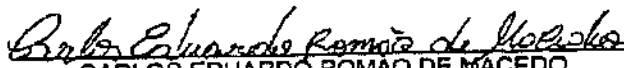
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

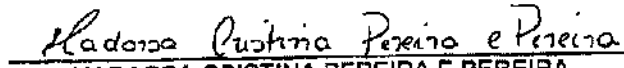
FEIRA DE SANTANA, BA, 9 de agosto de 2018.



PAULO ROBERTO ROMÃO DE MACEDO
CPF: 030.862.505-69



CARLOS EDUARDO ROMÃO DE MACEDO
CPF: 061.766.095-69



HADARSA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA
CPF: 529.936.122-04

Req: 81800000702369 DBE:
BA2910898600003086250569

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97783686 em 15/08/2018
Protocolo 186542531 de 13/08/2018
Nome da empresa DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29204540539
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281925024656734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

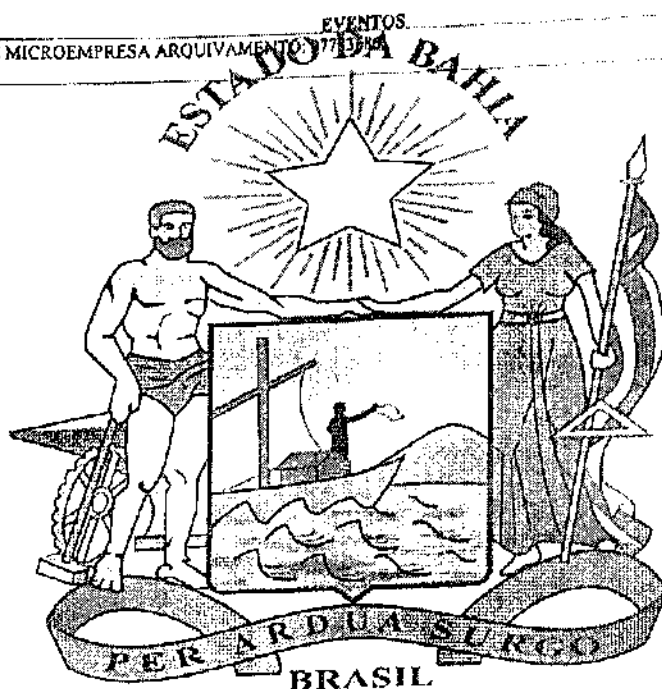
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	188542531 - 13/08/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204540539
CNPJ 31.340.707/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018

EVENTOS
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 97783686



HELIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/08/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
PAULO ROBERTO ROMAO DE MACEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1302441981 SSP BA

CPF
030.862.505-69

DATA NASCIMENTO
23/01/1988

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ALVES DE MACEDO
ANA LUCIA ROMAO DE MACEDO

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06031256290

VALIDADE
18/03/2015

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2014

OBSERVAÇÕES

Paulo Roberto Romao de Macedo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
28/03/2014

Jose Mauricio Borges de Queiroz
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

64565143464
BA708129858

DETRAN-BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
895098160

UNID PLASTIFICADA
5098160



TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO

Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Emol: R\$ 2.06 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30

ENELIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 26/06/2018
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten Signature]
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
ENELIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE
0042 AG027831-7
Carteira de Identidade em vigor e sua validade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



PROIBIDO PLASTIFICAR



Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 23.417.951-10

DATA DE EXPEDIÇÃO 03-02-2021

NOME

HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACÊDO

FILIAÇÃO

RUBENS MARTINS PEREIRA

MARIA ANTÔNIA PEREIRA E PEREIRA

NATURALIDADE

RIO BRANCO AC

DATA DE NASCIMENTO

26-05-1991

DOC ORDEM

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV 108 FL 086 RT 35646

CPF

529.936.122-04

Hadarsa de Macêdo
ASSINATURA DO(A) TITULAR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MENDES
NÃO PLASTIFICAR



Simone R. Gláudio Viana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TELADEI 00000 5 11266

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.436.348-57

14-03-2019

SIMONE ROMÃO DE MACÊDO VENAS

SEBASTIÃO ALVES DE MACÊDO

ANA LUCIA ROMÃO DE MACÊDO

NATURALIDADE

FEIRA DE SANTANA BA

DOC ORIGEM

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
2º OFÍCIO LV B22 FL 125 RT 09580

026.452.745-36

Feira de Santana
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

DATA DE EMISSÃO
02-03-2019

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BROS & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESTAQUE PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 31.240.707/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:47 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **BB94.AD1E.29FE.8912**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243846048**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.240.707/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 208268

CONTRIBUINTE:	DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, 1º ANDAR - 72.415-7 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	31.240.707/0001-07
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.826-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	255.570-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	90.01-9-02 - Produção musical
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/09/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/11/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

399ae1d31c3581af54ad3b215846f912

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPF

Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.240.707/0001-07
Razão Social: DESTAQUE PRODUCOES MUSICAIS LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO 382 / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA / 44076-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090509315279759500

Informação obtida em 06/09/2024 08:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SECRETARIA
DE TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.240.707/0001-07

Certidão nº: 47475850/2024

Expedição: 08/07/2024, às 10:10:53

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **31.240.707/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00567926E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/09/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DESTAQUE PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 31.240.707/0001-07
Endereço: AV SANTO ANTONIO 382 CAPUCHINHOS FEIRA DE SANTANA - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 6 de setembro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DESTAQUE PRODUcoes MUSICAlS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.240.707/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:19:12 do dia 06/09/2024 , com validade até o dia 06/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U3gw8TqjvfQGY5F1VHyb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DESTAQUE PRODUcoes MUSICAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.240.707/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:19:12 do dia 06/09/2024 , com validade até o dia 06/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U3gw8TqjvfQGY5F1VHyb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.240.707/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2018
NOME EMPRESARIAL DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESTAQUE PRODUÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTO ANTONIO	NÚMERO 382	COMPLEMENTO *****
CEP 44.076-050	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEZEJR2009@ICLOUD.COM		TELEFONE (75) 8152-6396/ (75) 9294-4608
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022 às 09:58:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano

Nº 33440

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÕES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	
CNPJ:	31.240.707/0001-07	
ENDEREÇO:	AVENIDA SANTO ANTONIO - Nº 382 - CAPUCHINHOS - FEIRA DE SANTANA - BA	
1º LANÇAMENTO:	36486/19	Data de abertura do processo: 05/06/2019
PROCESSO ATUAL:	11692/2024	Data de abertura do processo: 27/03/2024
REPRESENTANTE LEGAL:	HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACÊDO	
CPF:	529.936.122-04	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	90.01-9-02 - Produção musical
	Secundária	Não informada

Obs.:

ALVARÁ COM VALIDADE ATÉ 20/03/2025,
CONDICIONADO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA
ADMVITAL CONSULTORIA LTDA - CNPJ:
14.186.962/0001-91

Responsável pelo Parecer Urbanístico:
28/03/2024

Jose Adalberto de Oliveira
Téc. Encarregado

Responsável pelo Parecer de Vistoria:
28/03/2024

Elton de Sá
Eng. Civil e Fiscal da Obras
CREA 25892 D/BA
SEDUR

Chefe do setor: 28/03/2024

Rafael Nogueira
Rafael Nogueira A. L. dos Santos
Chefe da Divisão de Análise, Vistoria
e Licença de Funcionamento
SEDUR

Diretor (a): 28/03/2024

Luiz Wilson S. Paoli
Diretor do Departamento de
Controle e Planejamento do S.
SEDUR

Secretário(a): 28/03/2024

Kátia M. Paula M. Pereira
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2024 / 3469

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
68.826-6

DATA DE ABERTURA 16/08/18

CNPJ:
31.240.707/0001-07

NOME EMPRESARIAL:
DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
DESTAQUE PRODUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
90.01-9-02 - Produção musical

A EMPRESA NÃO POSSUI ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS.

LOGRADOURO:
AVENIDA SANTO ANTONIO

NÚMERO:
382

COMPLEMENTO:
10 ANDAR - 72.415-7

CEP:
44.076-050

BAIRRO/DISTRITO:
CAPUCHINHOS

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

b9585e79fe1677a4a9b43cb36310317b

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **11/07/2024.**

**CARTÓRIO RTDPJ VALADARES - REGISTRA TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

Oficial - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, EDF. AUGUSTO FREITAS, SALA 05 CEP: 44001-235
Tel.: 75 981395132

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0037-002.043634

CERTIFICO e dou fê que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 14/05/2024 sob o número 125254 no Livro A.31, folha 218. **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 079493, no LIVRO B.422, folha 15/19, conforme segue:

Apresentante:	DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Parte:	SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS
Natureza do Título:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

FEIRA DE SANTANA - BA, 15 de Maio de 2024


ANA CAROLINE CARDOSO RAMOS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 59,62 Tx. Fiscalização: R\$ 42,34 FECOM: R\$ 16,29 Def. Pública: R\$ 1,59 PGE: R\$ 2,37 FMMPBA: R\$ 1,23 Total Daje: R\$ 123,44 Tipo: Padrão

Selo de Autenticidade
Número de Autenticidade: 0037-AB033722-1
USCPVFOXJZ
Consulte:
www.gba.jus.br/autenticidade



Valor Total

R\$ 123,44

Oficial de Registro - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, EDF. AUGUSTO FREITAS, SALA 05 CEP: 44001-235
Tel.: 75 981395132

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

DAS PARTES: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, de um lado, Banda OS CLONES DO BRASIL, INPI com o processo de nº 911183736, tendo como representante legal, Simone Reinão de Macedo Venas, brasileira, natural de Feira de Santana, Bahia, nascida em 02.08.1986, casada, empresária, portador do R.G. nº 13436348-57 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 026.452.745-33, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá 298, Caseb, Feira de Santana, Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 31.240.707/0001-07, com sede na Av. Santo Antônio, 382 - cep 44076-050, aqui representada pela empresária, Hadarsa Cristina Pereira De Macêdo, brasileira, nascida em 26 de maio de 1991, natural de Rio Branco, Acre, Bahia, casada, empresária, portador do RG nº 123.417.951-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 529.936122-04, residente e domiciliado na Rua Godofredo Rebelo Filho, nº 251, Condomínio Imperial Ville, al. lírios, c 55, Bairro sim Feira de Santana Ba, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato estabelecendo em forma de cláusulas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de EMPRESARIAMENTO que o CONTRATADO se obriga a prestar à CONTRATANTE para intermediação de toda e qualquer negociação que envolva apresentações públicas, veiculação de imagem e de marca da CONTRATANTE, sejam elas shows, musicais, comerciais, coquetéis, apresentações de programa, uso de imagem, entrevistas, aparições, ou seja, tudo que envolva a imagem e som da voz da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE:

A CONTRATANTE obriga-se a conceder total exclusividade ao CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, na atividade de BANDA MUSICAL e artística em geral, não podendo cantar, estar presente em palcos ou em quaisquer tipos de apresentação, ou firmar contratos sem a prévia e expressa anuência do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

Este Contrato terá validade de 5 (cinco) anos, tendo o início da sua vigência em 25 de novembro de 2023 e seu término em 25 de novembro de 2028.

Parágrafo Primeiro: Caso até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o término do contrato, nenhuma das partes se manifeste, por escrito, quanto ao

distrato, o presente instrumento considerar-se-á renovado automaticamente para todos os fins de direito, por igual período de tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ANTERIOR:

A CONTRATANTE declara, neste ato, sob as penas da Lei, inclusive as de natureza penal, não ter celebrado qualquer contrato anterior com terceiros, quer vigentes ou não, envolvendo sua atividade de banda musical e/ou artística em geral.

Parágrafo Primeiro: Na Hipótese, todavia, de a revelia do CONTRATADO, a CONTRATANTE permitir que terceiros venham a ter direitos sobre sua imagem e voz, por força de contrato eventualmente firmado pela CONTRATANTE, e desconhecido pelo CONTRATADO, toda e qualquer responsabilidade será exclusivamente da CONTRATANTE e será suportada unicamente pelo percentual que lhe couber por força do disposto na cláusula décima deste contrato. Nesta hipótese será também devida pela CONTRATANTE, a multa pelo descumprimento de cláusula contratual prevista na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PODERES DO CONTRATADO:

A CONTRATANTE concede plenos poderes ao CONTRATADO para transigir, celebrar e assinar contratos com terceiros, aditar, receber e dar quitação, e todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos negócios jurídicos especificamente relacionados ao objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento, obrigando-se a cumpri-los rigorosamente sob pena de responder pela multa já fixada na cláusula décima primeira, ressalvados os motivos de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DANOS DECORRENTES DA CONDUTA PESSOAL DA CONTRATANTE:

O CONTRATADO não se responsabilizará por qualquer episódio que desabone a boa conduta moral e dos bons costumes, que porventura venha a CONTRATANTE ter com terceiros, inclusive fãs, ou qualquer ato exclusivamente seu que venha a ser praticado durante o cumprimento de contratos. Em tal hipótese, qualquer responsabilidade, seja de que natureza for, será suportada exclusivamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA:

O CONTRATADO se responsabilizará pela segurança da CONTRATANTE durante os eventos para o qual tenha sido contratada, preservando-lhe a imagem, principalmente em relação aos fãs.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENSAIOS E DIVULGAÇÃO:

A CONTRATANTE compromete-se a fazer tantos ensaios, programas de divulgação e comerciais de várias espécies, quantos forem necessários para a realização de cada espetáculo, show ou eventos artísticos, objetivando o bom andamento dos trabalhos previstos no objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS CUSTOS E DESPESAS:

Todas as despesas e custos para a execução dos contratos que foram assinados em virtude do presente instrumento, serão pagas pelos terceiros contratantes, sem que a CONTRATANTE tenha quaisquer ônus, despesa ou diminuição da sua renda aqui estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO:

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o CONTRATADO receberá a título de remuneração, o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) de todos os contratos de Shows, espetáculos, publicidade, licenciamento, ou qualquer outro que envolva utilização da imagem, som de voz e/ou marca da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O percentual de remuneração de que trata o Caput desta Cláusula não incidirá sobre os cachês que a CONTRATANTE fizer jus decorrentes de shows, quer sejam shows de palco ou de trio elétrico, cachês esses que serão integralmente da CONTRATANTE sem qualquer participação do CONTRATADO nesta remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA MULTA:

A parte que infringir quaisquer das cláusulas do presente instrumento incidirá na multa de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a perdas e danos, a qual será corrigida monetariamente pelo IGPM ou pelo índice oficial que o venha substituir, de modo que em hipótese alguma deixará de ser corrigida monetariamente.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado ao CONTRATADO que, caso no prazo de dois anos contados da assinatura deste contrato, a carreira artística da CONTRATANTE não obtiver êxito, o mesmo terá o direito de rescindir este contrato unilateralmente, sem anuência prévia da CONTRATANTE e sem o pagamento da multa estipulada no caput desta cláusula ou quaisquer outros ônus, sejam de que natureza forem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO:

As Partes elegem o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e controlados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que venha a surtir os seus devidos efeitos legais.

Feira de Santana, 10 de maio de 2024

Simone Romão de Macedo Venas

OS CLONES DO BRASIL

Simone Romão de Macedo Venas

CONTRATANTE

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO

Reconheço por 66. Julliano 0001 (firma) de
SIMONE ROMÃO DE MACEDO VENAS
Emitido: 05/05/24 às 15:25:25 REC: 05/05/24 às 15:25:25
PCE: 05/05/24 às 15:25:25 REC: 05/05/24 às 15:25:25
Salário: 0040 ACB88999-1
Em testemunha da verdade
ANA RITA OLIVEIRA L.S. JESUS - EMBREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 12/05/24



Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo

CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO

Reconheço por 66. Julliano 0001 (firma) de
HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACÊDO
Emitido: 05/05/24 às 15:25:25 REC: 05/05/24 às 15:25:25
PCE: 05/05/24 às 15:25:25 REC: 05/05/24 às 15:25:25
Salário: 0040 ACB88999-1
Em testemunha da verdade
ANA RITA OLIVEIRA L.S. JESUS - EMBREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 12/05/24



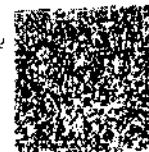
TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Roberto Romão de Macêdo.

RG: 13024419-81

CPF: 030.802.505-69

Reconheço por 66. Julliano 0001 (firma) de
PAULO ROBERTO ROMÃO DE MACÊDO
Emitido: 05/05/24 às 15:25:25 REC: 05/05/24 às 15:25:25
PCE: 05/05/24 às 15:25:25 REC: 05/05/24 às 15:25:25
Salário: 0040 ACB88999-1
Em testemunha da verdade
ANA RITA OLIVEIRA L.S. JESUS - EMBREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 12/05/24



Nome: Carlos Eduardo Romão de Macedo

RG: 16200369-24

Reconheço por 66. Julliano 0001 (firma) de
CARLOS EDUARDO ROMÃO DE MACÊDO
Emitido: 05/05/24 às 15:25:25 REC: 05/05/24 às 15:25:25
PCE: 05/05/24 às 15:25:25 REC: 05/05/24 às 15:25:25
Salário: 0040 ACB88999-1
Em testemunha da verdade
ANA RITA OLIVEIRA L.S. JESUS - EMBREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 12/05/24

RESERVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 911183736

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 15/06/2016
Data da concessão: 19/11/2019
Fim da vigência: 19/11/2029

Titular: Simone Romão de Macedo Venas [BR/BA]
CPF: 02645274536
Endereço: Avenida Professor Fernando São Paulo, 328 - Ponto Central,
44075045, Feira de Santana, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1 e 29.1.13
NCL(10): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento];

Rio de Janeiro, 19/11/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 05/12/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

**CARTÓRIO RTDPI VALADARES - REGISTRA TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

PROF. ADEILTON FEITOSA VALADARES
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 852, F.DE ALGUSTO FREITAS, SALA 07 - CEP: 45.000-000
TEL.: 75 98129513

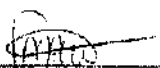
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.º 0037-002.041694

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 07/12/2023 sob o número 124247 no Livro A.31 folha 156, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 078580, no LIVRO B.393 folha 60/64 conforme segue:

Apresentante:	DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Parte:	SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS
Natureza do Título:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

FEIRA DE SANTANA - BA, 11 de Dezembro de 2023


FRANCISCO MATHEUS ANDRADE DE LIMA - OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 56,97 Tx. Fiscalização: R\$ 40,46 FECOM: R\$ 15,57 Def. Pública: R\$ 1,52 PGE: R\$ 2,26 FMMPBA: R\$ 1,18 Total Daje: R\$ 117,96 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 117,96

Selo de Autenticidade
Este documento foi registrado
Ata Notarial no nº Registro
0037.AB032221-6
T7NE80769N



Consulte
www.tbm.jus.br para mais detalhes

Oficial de Registro - ADEILTON FEITOSA VALADARES
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 852, F.DE ALGUSTO FREITAS, SALA 07 - CEP: 45.000-000
TEL.: 75 98129513

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

DAS PARTES: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, de um lado, Banda **OS CLONES DO BRASIL**, INPI com o processo de nº 911183736, tendo como representante legal, **Simone Romão de Macedo Venas**, brasileira, natural de Feira de Santana, Bahia, nascida em 02.08.1986, casada, empresária, portador do R.G. nº 13436348-57 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 026.452.745-36, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá 298, Caseb, Feira de Santana, Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.240.707/0001-07, com sede na Av. Santo Antônio, 382 - cep 44076-050, aqui representada pela empresária, **Hadarsa Cristina Pereira De Macêdo**, brasileira, nascida em 26 de maio de 1991, natural de Rio Branco, Acre, Bahia, solteiro, empresário, portador do RG nº 123.417.951-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 529.936122-04, residente e domiciliado na Rua Godofredo Rebelo Filho, n251, Condomínio Imperial Ville, al lírios, c 55, Bairro sim Feira de Santana Ba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato estabelecendo em forma de cláusulas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **EMPRESARIAMENTO** que o **CONTRATADO** se obriga a prestar à **CONTRATANTE** para intermediação de toda e qualquer negociação que envolva apresentações públicas, veiculação de imagem e de marca da **CONTRATANTE**, sejam elas shows, musicais, comerciais, coquetéis, apresentações de programa, uso de imagem, entrevistas, aparições, ou seja, tudo que envolva a imagem e som da voz da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE:

A **CONTRATANTE** obriga-se a conceder total exclusividade ao **CONTRATADO**, durante a vigência deste Contrato, na atividade de **BANDA MUSICAL** e artística em geral, não podendo cantar, estar presente em palcos ou em quaisquer tipos de apresentação, ou firmar contratos sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATADO**.

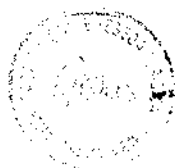
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

Este Contrato terá validade de 5 (cinco) anos, tendo o início da sua vigência em 07 de Dezembro de 2023 e seu término em 07 de dezembro de 2028.

Parágrafo Primeiro: Caso até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o término do contrato, nenhuma das partes se manifeste, por escrito, quanto ao distrato, o presente instrumento considerar-se-á renovado automaticamente para todos os fins de duração por igual período de tempo.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ANTERIOR:

A **CONTRATANTE** declara, neste ato, sob as penas da Lei, inclusive às de natureza penal, não ter celebrado qualquer contrato anterior com terceiros, quer vigentes ou não, envolvendo sua atividade de banda musical e/ou artística em geral.



Parágrafo Primeiro: Na Hipótese, todavia, de a revelia do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** permitir que terceiros venham a ter direitos sobre sua imagem e voz, por força de contrato eventualmente firmado pela **CONTRATANTE**, e desconhecido pelo **CONTRATADO**, toda e qualquer responsabilidade será exclusivamente da **CONTRATANTE** e será suportada unicamente pelo percentual que lhe couber por força do disposto na cláusula décima deste contrato. Nesta hipótese será também devida pela **CONTRATANTE**, a multa pelo descumprimento de cláusula contratual prevista na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PODERES DO CONTRATADO:

A **CONTRATANTE** concede plenos poderes ao **CONTRATADO** para transigir, celebrar e assinar contratos com terceiros, aditar, receber e dar quitação, e todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos negócios jurídicos especificamente relacionados ao objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento, obrigando-se a cumpri-los rigorosamente sob pena de responder pela multa já fixada na cláusula décima primeira, ressalvados os motivos de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DANOS DECORRENTES DA CONDUTA PESSOAL DA CONTRATANTE:

O **CONTRATADO** não se responsabilizará por qualquer episódio que desabone a boa conduta moral e dos bons costumes, que porventura venha a **CONTRATANTE** ter com terceiros, inclusive fãs, ou qualquer ato exclusivamente seu que venha a ser praticado durante o cumprimento de contratos. Em tal hipótese, qualquer responsabilidade, seja de que natureza for, será suportada exclusivamente pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SEGURANÇA:

O **CONTRATADO** se responsabilizará pela segurança da **CONTRATANTE** durante os eventos para o qual tenha sido contratada, preservando-lhe a imagem, principalmente em relação aos fãs.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENSAIOS E DIVULGAÇÃO:

A **CONTRATANTE** compromete-se a fazer tantos ensaios, programas de divulgação e comerciais de várias espécies, quantos forem necessários para a realização de cada espetáculo, show ou eventos artísticos, objetivando o bom andamento dos trabalhos previstos no objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS CUSTOS E DESPESAS:

Todas as despesas e custos para a execução dos contratos que foram assinados em virtude do presente instrumento, serão pagas pelos terceiros contratantes, sem que a **CONTRATANTE** tenha quaisquer ônus, despesa ou diminuição da sua renda aqui estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO:



Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá a título de remuneração, o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) de todos os contratos de Shows, espetáculos, publicidade, licenciamento, ou qualquer outro que envolva utilização da imagem, som de voz e/ou marca da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: O percentual de remuneração de que trata o Caput desta Cláusula não incidirá sobre os cachês que a **CONTRATANTE** fizer jus decorrentes de shows, quer sejam shows de palco ou de trio elétrico, cachês esses que serão integralmente da **CONTRATANTE** sem qualquer participação do **CONTRATADO** nesta remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA MULTA:

A parte que infringir quaisquer das cláusulas do presente instrumento incidirá na multa de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a perdas e danos, a qual será corrigida monetariamente pelo IGPM ou pelo índice oficial que o venha substituir, de modo que em hipótese alguma deixará de ser corrigida monetariamente.

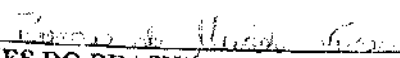
Parágrafo Primeiro: Fica assegurado ao **CONTRATADO** que, caso no prazo de dois anos contados da assinatura deste contrato, a carreira artística da **CONTRATANTE** não obtiver êxito, o mesmo terá o direito de rescindir este contrato unilateralmente, sem anuência prévia da **CONTRATANTE** e sem o pagamento da multa estipulada no caput desta cláusula ou quaisquer outros ônus, sejam de que natureza forem.

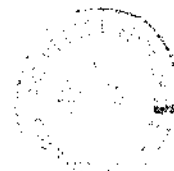
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO:

As Partes elegem o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que venha a surtir os seus devidos efeitos legais.

Feira de Santana, 07 de Dezembro de 2023

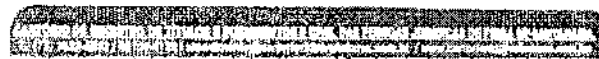

OS CLONES DO BRASIL
Simone Romão de Macedo Venas
CONTRATANTE



Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo
DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Roberto Romão de Macêdo.	Nome: Carlos Eduardo Romão de Macedo
RG: 13024419-81	RG: 16200369-24
CPF.: 030.862.505-69	CPF.: 061.766.095-69



CPF: 030.862.505-69

CPF: 061.766.095-69

DATA: 04/06/2024 Série: 002 Emissão: 37
Série: 0037 AB002221-8 Cod. Validacao: 170E007690
Quanto: Emol 01556,97 Fm 01540,40 FFC 01515,57
Outros: 0151,52 DCF 0152,20 NF 0151,16
Total: 01511,700
LITUA (M) SANTARUA - BA 11/09/2024



Francisco Mathias A. de Lima
Oficial Substituto/Escrevente Autorizado



OS CLONES do Brasil

RELEASE

Banda Os Clones do Brasil desponta como novo fenômeno do arrocha nacional!

Histórias que se uniram em busca de um mesmo sonho, talentos da Bahia que misturaram suas variadas influências musicais para conquistar o Brasil: Assim surgiu a banda Os Clones do Brasil. Com grande bagagem na música, a banda formada por Zezé Jr e Dudu Santana, mistura covers dos ídolos da música Brasileira com canções inéditas, além da junção dos ritmos do arrocha com o sertanejo e forró e vem conquistando o público nos quatro cantos do país.

Em meados de 2012, a dupla Zezé Jr e Dudu Santana formaram a linha de frente da banda, que tem esse nome baseado na proposta de brincar com as referências musicais de Zezé di Camargo e de Luan Santana. "A ideia inicial era lançar um CD de arrocha e rodar pelo Nordeste, apostando na semelhança das vozes de alguns dos nossos ídolos, mas o projeto ganhou proporções maiores", lembra o cantor Zezé Jr, que encabeçou esse processo.

Desde o final de 2013 a banda segue na estrada animando os mais variados lugares do Brasil, com shows marcados de norte a sul e acumulam passagens por Pernambuco, Acre, Amazonas, Maranhão, Sergipe, Minas, São Paulo, Piauí além de todo o território baiano.

Contando com uma grande estrutura com vinte e dois músicos e os melhores equipamentos de som, iluminação e cenografia, a dupla celebra o sucesso depois de passar por momentos difíceis em suas vidas pessoais.

 @osclonesdobrasil





EMPRESA: DESTAQUE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.240.707/0001-07

ENDEREÇO: Av Santo Antônio, 382, 44076-050, Feira de Santana-BA

FONE: (75)99259-7979

EMAIL: osclonesdobrasil@gmail.com

Termo de vedação de conduta

Eu, Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo, responsável pela empresa DESTAQUE PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ.: **31.240.707/0001-07**, representante legal da banda Os Clones do Brasil, declaro estar ciente e de conhecimento da banda a vedação de qualquer ato promocional de cunho político, ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto lícito, conforme convenio firmado com o ministério do turismo.

Atenciosamente,

**DESTAQUE
PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA:31240707000107**

Assinado de forma digital por
DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA:31240707000107
Dados: 2024.05.22 09:40:27 -03'00'

DESTAQUE PRODUÇÕES LTDA

31.240.707/0001-07

Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Microempresa **DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrito no **CNPJ** nº 31.240.707/0001-07, **DECLARA** que não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no Art. 3º incisos I e II da Lei 12.813/2013.

Feira de Santana – BA – 26/06/2024

DESTAQUE
PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA:31240707000107

Assinado de forma digital por
DESTAQUE PRODUÇÕES
MUSICAIS LTDA:31240707000107
Dados: 2024.06.26 08:58:23 -03'00'

DESTAQUE PRODUÇÕES LTDA
Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo
CNPJ: 31.240.707/0001-07 CPF: 529.936.122-04



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ

A empresa **DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.240.707/0001-07**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do RG nº 23.417.951-10, Órgão expedidor SSP-BA e inscrito(a) no CPF nº 529.936.122-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Feira de Santana – BA – 08/07/2024

DESTAQUE
PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA:31240707000107

Assinado de forma digital por
DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA:31240707000107
Dados: 2024.07.08 11:09:25 -03'00'

DESTAQUE PRODUÇÕES LTDA
Hadarsa Cristina Pereira de Macêdo
CNPJ: 31.240.707/0001-07 CPF: 529.936.122-04



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
28/03/2024 08:33:29

Período de Competência
01/2024

Município de Prestação do Serviço
Porto Real do Colégio - AL

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Porto Real do Colégio

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

CPF/CNPJ

31.240.707/0001-07

Inscrição Municipal

688266

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO

CPF/CNPJ

12.207.429/0001-33

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Setordecomprasprc1@gmail.com

Endereço

(Localidade), S/N - centro - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - AL

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE MÚSICA DE "XEZÉ JUNIOR" E "OS CLONES DO BRASIL" REALIZADO NO DIA 06/01/2024, PARA AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA SANTA TERESA DO MONTE WAZERA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO-AL.

Nota Fiscal
Número: 2024000
Data: 28/03/2024
Valor: R\$ 52.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	4,3400
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	2.256,80	0,00	49.743,20	52.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.994,00 Federal e R\$ 1.560,00 Municipal. Fonte: IBPT [487157]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 21/05/2024 14:20:15

Para validação desta NFSe acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.

Nota: 2024000

00000015

Código Verificação
15LZ-RSPT





MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotejipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
09/04/2024 09:25:25

Período de Competência Município de Prestação do
04/2024 Serviço
Caém - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade de ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em
Caém

Nota: 2024000

00000018

Código Verificação
8LYD-GQRY



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

31.240.707/0001-07

688266

SIM

Não

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE CAEM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

13.913.348/0001-11

(75) 9259-7979

licitacaoprefcaem@gmail.com

Endereço

PC DR BROUPELLES, 0 - CAEM - CEP: 44730-000 - Caém - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE MUSICA DE "ZEZÉ JUNIOR" E "OS CLONES DO BRASIL" REALIZADO NO DIA 07/04/2024 PARA O 62º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAÉM-BA

Dados Bancários

Banco: Caixa econômica Federal

Agência: 4109

Conta Corrente: 00004290-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	4,4100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	2.205,00	0,00	47.795,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [D8CAC2]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 05/06/2024 11:26:13

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
09/04/2024 09:25:25

Período de Competência Município de Prestação do
04/2024 Serviço
Caém - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em
Caém



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

CPF/CNPJ

31.240.707/0001-07

Inscrição Municipal

688265

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE CAEM

CPF/CNPJ

13.913.348/0001-11

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(75) 9259-7979

E-mail

licitacaoprefcaem@gmail.com

Endereço

PC DR BROUPELLES, 0 - CAEM - CEP: 44730-000 - Caém - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE MUSICA DE "ZEZÉ JUNIOR" E "OS CLONES DO BRASIL" REALIZADO NO DIA 07/04/2024 PARA O 62º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAEM-BA

Unidade: R\$ 1,00

Unidade: R\$ 1,00

Unidade: R\$ 1,00

Unidade: R\$ 1,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

50.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

50.000,00

Alíquota (%)

4,100

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

2.205,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

47.795,00

Valor Total da Nota (R\$)

50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [D8CAC2]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 21/05/2024 14:24:34

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

03/05/2023 17:07:24

Período de Competência

05/2023

Município de Prestação do Serviço

Feira de Santana - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em Feira de Santana



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

Email

PETRUSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

31.240.707/0001-07

Inscrição Municipal

688266

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

DENISMARIO MOREIRA DOS SANTOS - ME

CPF/CNPJ

10.478.375/0001-15

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

78.960.158-00

Fone/Fax

(74) 99147-3085

E-mail

denismssd@hotmail.com

Endereço

R TRES MARIAS, 114, VICENTE FERREIRA - CEP: 44695-000 - Capim Grosso - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço show musical Banda os Clones do Brasil 18/02/ 2023 capim Grosso - Ba
Festa Os Clones Prime

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

60.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

3,3000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

60.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 1.800,00 Municipal. Fonte: IBPT [66E459]

Visualizado em: 03/08/2023 11:53:58

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Departamento Administrativo Tributário

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP: 44.001-500 - Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3601-8410

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora da Emissão
05/05/2023 15:46:29

Período de Competência
05/2023

Município de Prestação do Serviço
Feira de Santana - BA

Identificação do Emitente
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Feira de Santana

Identificação do Recebente

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

DESTAQUE PRODUÇÕES

E-mail:
PETRUSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Identificação do Produto ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imposto	Valor Total com Imposto
01 240.707/0001-07	688266			Sim	Não

Endereço do Emitente
AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

Identificação do Recebente

HORDISTE ENTRETENIMENTO LTDA

Identificação do Produto ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Imposto	Valor Total com Imposto
01 064.499/0001-13	827592			Sim	Não

Endereço do Emitente
RUA POLÍCIA, 59 B, BARAUNAS - CEP: 44020-455 - Feira de Santana - BA

Identificação do Recebente

Endereço do Recebente
RUA 1507 - Shopping Center, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivas e congêneres. CNAE: 9001902

Identificação do Produto ou Serviço

Identificação do Produto ou Serviço
Carnaval - Desfile - 1507 - Shopping Center de Fei - 05/02/2023 - Campo Formoso - BA - 44040000

Identificação do Produto ou Serviço

Valor	Código	Valor	Valor	Valor	Valor
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
75.000,00	0,00	0,00	0,00	3,3000
0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00

Identificação do Produto ou Serviço

Identificação do Produto ou Serviço
Lançamento de Imposto Fed. e Imp. Municipal - R\$ 10.000,00 Federal e R\$ 2.300,00 Municipal - Fonte: IBPT (666455)

Identificação do Produto ou Serviço

Identificação do Produto ou Serviço
Lançamento de Imposto Fed. e Imp. Municipal - R\$ 10.000,00 Federal e R\$ 2.300,00 Municipal - Fonte: IBPT (666455)

Nota: 2023000
00000012
Código Verificação
CFF5-WDLS

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

27/05/2024 12:39:48

Período da Competência Município de Prestação do

05/2024

Serviço

Itiúba - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Itiúba



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

CPF/CNPJ

31.240.707/0001-07

Inscrição Municipal

688266

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE ITIUBA

CPF/CNPJ

13.988.324/0001-21

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

contratospmiuba@gmail.com

Endereço

Avenida Getúlio Vargas, 0 - Picos - CEP: 48850-000 - Itiúba - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 1ª PARCELA DO SHOW A SER REALIZADO POR "ZEZE JUNIOR" E "OS CLONES DO BRASIL" NO DIA 29/05/2024, REFERENTE AO FESTEJO DE SÃO PEDRO DISTRITO DE RÔMULO CAMPOS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITIUBA /BA

Dados Bancários

Banco: Caixa econômica Federal

Agência: 4109

Conta Corrente: 00004290-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	4,4800
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
****	1.680,00	0,00	35.820,00	37.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simplex Nacional.

Trib. aprox. R\$ 5.043,75 Federal e R\$ 1.125,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 15/07/2024 09:58:48

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

03/07/2024 13:07:44

Período de Competência Município de Prestação do

07/2024

Serviço

Itiúba - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em Itiúba



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

CPF/CNPJ

31.240.707/0001-07

Inscrição Municipal

688266

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE ITIUBA

CPF/CNPJ

13.988.324/0001-21

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

contratospmiuba@gmail.com

Endereço

Avenida Getúlio Vargas, 0 - Picos - CEP: 48850-000 - Itiúba - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, ballets, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2ª PARCELA DO SHOW DO SHOW REALIZADO POR "OS CLONES DO BRASIL" NO DIA 29/06/2024, REFERENTE AO FESTEJO DE SÃO PEDRO DISTRITO DE RÔMULO CAMPOS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITIUBA /BA

Dados Bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4109

Conta Corrente: 00004290-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	4,5500
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	1.706,25	0,00	35.793,75	37.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 5.043,75 Federal e R\$ 1.125,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 03/07/2024 14:34:46

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



CamScanner



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
19/06/2024 09:39:55

Período de Competência
06/2024

Município de Prestação do Serviço
Utinga - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Exigível em Utinga



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

31.240.707/0001-07

688266

Sim

Não

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA DE UTINGA

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

13.811.807/0001-56

ADMINISTRACAO@UTINGA.BA.GOV.BR

Endereço

Praça Antônio Muniz, 8, Rua ROBERVAL PEREIRA DA COSTA - Centro - CEP: 46810-000 - Utinga - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento integral da Apresentação musical da BANDA OS CLONES, no tradicional São João, a ser realizado no dia 21 de junho de 2024, com inexigibilidade de licitação n.º 032/2024 e o respectivo processo administrativo (nº 034/2024)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	4,5200
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	2.260,00	0,00	47.740,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 19/06/2024 09:39:55

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

22/07/2024 08:59:56

Período de Competência

07/2024

Município de Prestação do Serviço

Tanque Novo - BA

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Tanque Novo

Nota: 2024000

00000046

Código Verificação
ATPB-RU34



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

CPF/CNPJ

31.240.707/0001-07

Inscrição Municipal

688266

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

CPF/CNPJ

13.225.131/0001-19

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(77) 3695-1162

E-mail

pmtmba@ibest.com.br

Endereço

Avenida Prefeito João Neves, 917 - Centro - CEP: 46580-000 - Tanque Novo - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 1ª PARCELA DO SHOW A SER REALIZADO POR "OS CLONES DO BRASIL" NO DIA 27/07/2024, REFERENTE AO SÃO PEDRO COMUNIDADE PAPAGAIO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO-BA Nº CONTRATO179/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024.

Dados Bancários

Banco: Caixa econômica Federal

Agência: 4109

Conta Corrente: 00004290-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	JNBS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	4,5500
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	1.023,75	0,00	21.476,25	22.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.026,25 Federal e R\$ 675,00 Municipal. Fonte: IBPT [350101]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 22/07/2024 08:59:57

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

22/07/2024 09:25:11

Período de Competência

07/2024

Município de Prestação do

Serviço

Tanque Novo - BA

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Tanque Novo

Nota: 2024000

00000047

Código Verificação

ATPB-RUQD



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

CPF/CNPJ

31.240.707/0001-07

Inscrição Municipal

688266

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

CPF/CNPJ

13.225.131/0001-19

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(77) 3695-1162

E-mail

pmtnba@ibest.com.br

Endereço

Avenida Prefeito João Neves, 917 - Centro - CEP: 46580-000 - Tanque Novo - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2ª PARCELA DO SHOW A SER REALIZADO POR "OS CLONES DO BRASIL" NO DIA 27/07/2024, REFERENTE AO SÃO PEDRO COMUNIDADE PAPAGAIO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO-BA Nº CONTRATO179/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024.

Dados Bancários

Banco: Caixa econômica Federal

Agência: 4109

Conta Corrente: 00004290-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	4,5500
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	1.023,75	0,00	21.476,25	22.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Fista NFS-e e autodeclaratória.

Optante do Simplex Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.026,25 Federal e R\$ 675,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 22/07/2024 09:25:12

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

03/07/2024 15:12:20

Período de Competência

07/2024

Município de Prestação do Serviço

Aurelino Leal - BA

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aurelino Leal



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

CPF/CNPJ

31.240.707/0001-07

Inscrição Municipal

688266

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL

CPF/CNPJ

16.137.291/0001-02

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

dep.comprasaleal@gmail.com

Endereço

Avenida Presidente Médici, 0 - Centro - CEP: 45675-000 - Aurelino Leal - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW REALIZADO POR "OS CLONES DO BRASIL" PARA O EVENTO CULTURAL DE SÃO PEDRO INTITULADO "POIRI FORRÓ" DA CIDADE DE AURELINO LEAL - BA, COM APRESENTAÇÃO NO PALCO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 06/07/2024, CONFORME CONTRATO 045/2024 DA PREFEITURA DE AURELINO LEAL- BA.

Dados Bancários

Banco: Caixa econômica Federal

Agência: 4109

Conta Corrente: 00004290-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	4,5500
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.185,00	0,00	66.815,00	70.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simplex Nacional.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 2.100,00 Municipal. Fonte: IBPT [350101]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 15/07/2024 10:00:02

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradasantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

25/07/2024 12:48:09

Período de Competência

07/2024

Município de Prestação do

Serviço

Piritiba - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME) Exigível em EPP)

Piritiba



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTAQUE PRODUÇÕES

Email

cyntiacasaes@hotmail.com

CPF/CNPJ

31.240.707/0001-07

Inscrição Municipal

688266

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 98152-6396

Endereço

AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, Capuchinhos - CEP: 44076-050 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PIRITIBA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

CPF/CNPJ

13.795.786/0001-22

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(74) 3628-2153

E-mail

piritibalicitacoes@gmail.com

Endereço

Praça Getúlio Vargas, SN - Centro - CEP: 44830-000 - Piritiba - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SHOW REALIZADO PELA BANDA "OS CLONES DO BRASIL" NO DIA 20/06/2024, REFERENTE AO ESQUENTA SUMARÉ NO MUNICÍPIO DE PIRITIBA-BA N° CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 206/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2024 E INEXIGIBILIDADE N° 035/2024.

Dados Bancários

Banco: Caixa econômica Federal

Agência: 4109

Conta Corrente: 00004290-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	4,5500
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	1.820,00	0,00	38.180,00	40.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 5.380,00 Federal e R\$ 1.200,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 25/07/2024 12:48:09

Para validação desta NFS-e acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.

@prefeituralençois.ba



São Pedro

DA ESTIVA

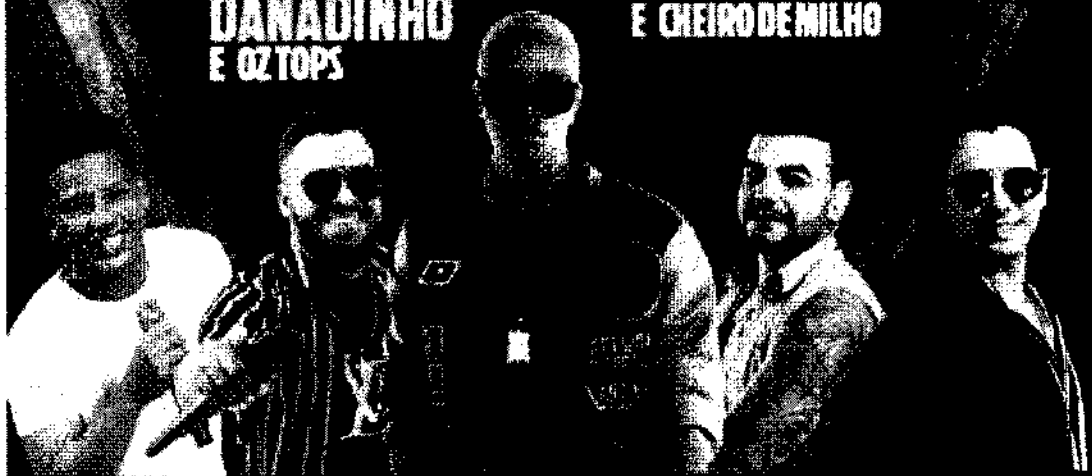
LENÇOIS - BA

30 DE JUNHO

**HIAGO
DANADINHO
E OZTOPS**

01 DE JULHO

**OS CLONES
E CHEIRO DE MILHO**



LENÇOIS

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA



DEVASSA

VAVA  PRODUÇÕES

29MIX

GV

13
AGO

SPAO DO BRASIL
VÉSPERA DE FERIADO



NADSON OS CLONES

O FERINHA

DO BRASIL

UILIAN PATRICK

VASCONCELOS

MENDELL

SERESTÃO DO FERINHA

SAB. 05 AGOSTO

ÁRIA HALL



NENHO

**DEVINHO
NOVAES**

**NADSON
O FERINHA**

**OS CLONES
DO BRASIL**

FORRO' REAL

LINE UP

Quinta
29 JUL

MARI
FERNANDES



22
HRS

OS CLONES



00
HRS

DANIELZINHO
JUNIOR

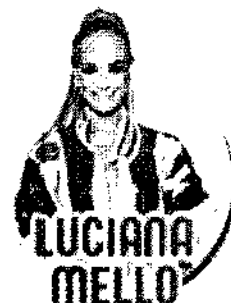


02
HRS



festival de INVERNO

SINTA A MAGIA DE MORRO DO CHAPÉU



08, 09, 10 e 11 de AGOSTO



MORRO
DO CHAPÉU
PREFEITURA

FORRÓ A NOITE TODA NA TELA HORA DO ACADEMIA



**FORRÓ
DA
CHITA**

96.5
BAIANA FM
96.5

PRATA
DA CIDADE JUNIOR

**MATHEUZINHO
DO ACORDEON**

OS CLONES

**PAU NA
MULEIRA**

**ARTHUR E
JOELZINHO**

FORRÓ A NOITE TODA NA TELA HORA DO ACADEMIA

Rubass
02 ANOS

SEXTOURO

Rubass
MUSIC



Ingressosimples.com.br

RUBYNHO
SOM DI BAR

OS CLONES
DO BRASIL

ROGER
SANTOS

RUBASS
DJ



Léo Nascimento Tetezinho

Os Clones
do Brasil

Júnior Teclas

Thiago
Martins

17 DE MARÇO

Na Praça Pública.

Não fique de fora.

SÁB 30 MAR



ARENA LOURENÇO
COMUNIDADE LOURENÇO

SÁBADO

de Alegria



1ª ATRAÇÃO CONFIRMADA

OS CLONES DO BRASIL

ZG PRODUÇÕES
E EVENTOS

M1SHOWS

SERESTA DO HC

ORDEM DAS BANDAS

21H ABERTURA DE PORTÕES



1 FILIPE
ALADIN



2 DEVINHO
NOVAES



3 ASAS
LIVRES



4 OS
CLONES



5 HEITOR
COSTA

CAVALGADA

NOTURNA

FAZENDO A
NOITE VIRAR DIA!

23/03

NOVA DIAS D'ÁVILA
A PARTIR DAS 19h

GRUPO RACA

Dias D'Ávila - Ba

26
anos

CAMPAÑA SOCIAL
2kg DE
ALIMENTOS



FABRICIOSANTOS
A MÁQUINA DE SENTIMENTOS

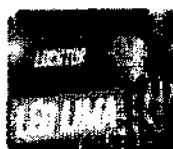
**KAIQUE
CRUZ**

**OS
CLONES
DO BRASIL**

**CARLINHOS
PLATT'S**
O VAQUEIRO

**Théo do
Acordeon**
O melhor da Folia

INFORMAÇÕES:
71 99963-7394



VETERINÁRIA



APOIO



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA

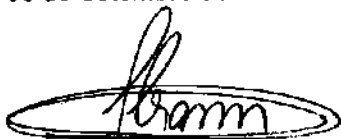


ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 31.240.707/0001-07. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Buerarema, 06 de Setembro de 2024



Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal





AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 31.240.707/0001-07. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buerarema, 06 de Setembro de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 31.240.707/0001-07. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buerarema, 06 de Setembro de 2024



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 016/2024

CONTRATO



CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA DESTAQUE
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.240.707/0001-07, estabelecida na Avenida Santo Antônio, nº 382, Bairro Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana/Ba, CEP: 44.076-050, neste ato representada pela Sra. Hadarsa Cristina Pereira de Macedo, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF nº 529.936.122-04, portadora da Carteira de Identidade nº 2341795110, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Mutiliba do Lago, Cond. Quartier Residence, Bairro Registro, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP: 44.073-010, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela **CONTRATADA**, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, e ao art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



2.4 – Nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor **HUMBERTO CÉSAR OLIVEIRA NOBRE – SECRETÁRIO DE CULTURA**, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 16/09/2024;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 30/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Banda Os Clones	16/09/2024	R\$ 25.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

- 50% na data da assinatura do contrato;
- 50% até o dia 12/09/2024.

4.3 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS





As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;



6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;

6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:



6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 - A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas Artigo 155 da Lei 14.133/2021:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS



9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 06 de Setembro de 2024

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUEAREMA

PREFEITO MUNICIPAL

DESTAQUE PRODUCOES
MUSICAIS

LTDA:31240707000107

HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
DESTAQUE PRODUCOES MUSICAIS
LTDA:31240707000107

Dados: 2024.09.10 15:43:20 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069.803.575-40



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 016/2024

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano XII - Edição nº 01575 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B00F7FE8F530C5434AEF121EBC5314B

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 015/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 016/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 017/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 018/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 019/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



**PREFEITURA DE
BUERAREMA**
ONGILMO DE SER DAQUI, ONGILMO DE VIVER AQUI

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 31.240.707/0001-07. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Buerarema, 06 de Setembro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 31.240.707/0001-07. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Buerarema, 06 de Setembro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 31.240.707/0001-07. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Buerarema, 06 de Setembro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7665F3359E31EF7159301D180A6A6D4

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – DESTAQUE
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 31.240.707/0001-07 – **OBJETO:** Realização do Show Artístico da Banda Os Clones, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024; **Data do Contrato:** 06/09/2024; **Prazo do Contrato:** 30/09/2024; **Valor Global do Contrato** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 06 de Setembro de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7665F3359E31EF7158301D180A6A6D4



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176D/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: Realização do Show Artístico do Cantor Kiko Cigano, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.